



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO III nº. 261 FÁTIMA DO SUL - MS, SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2020

PÁGINA 1 DE 2

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CLAUDIO CESAR RIBAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LAURA CRISTINA DE ALMEIDA ATHAS HIDALGO

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INÊS PIVETTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº. 1.277, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Dispõe, em caráter excepcional, sobre a suspensão do cumprimento de obrigações financeiras referentes a empréstimos consignados contraídos por servidores públicos municipais, no âmbito do Município de Fátima do Sul, MS, pelo prazo de 90 dias, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica facultado aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, bem como aos pensionistas, solicitarem em caráter excepcional a suspensão das cobranças de empréstimos consignados (ou seja, com descontos em folha), contraídos perante as instituições financeiras, pelo prazo de 90 (noventa) dias, em decorrência da pandemia causada pelo novo corona vírus (COVID-19).

Parágrafo Único. O prazo de suspensão estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por igual período ou enquanto durar o estado de calamidade pública.

Art. 2º. As parcelas que ficarem sem pagamento durante este período, deverão ser acrescidas ao final do contrato.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Gestão Pública, orientar e desenvolver meios de acompanhamento dos servidores com relação aos procedimentos a serem adotados e intermediar o diálogo com as instituições financeiras.

Parágrafo Único. O Servidor Público interessado nas benesses desta Lei deverá formalizar requerimento escrito competente em que expressamente se responsabilize por eventuais encargos financeiros incidentes sobre a operação decorrente da aplicação desta Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 27 de maio de 2020.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2020

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º da Lei (Federal) nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público o resultado da Concorrência Pública nº. 001/2020, que versa sobre a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas da cidade de Fátima do Sul, MS, tudo conforme Plano de Trabalho, Memorial Descritivo e Projeto de Engenharia e demais documentos que fazem parte do Processo Administrativo nº. 016/2020, teve como vencedora a Empresa ISOCON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, apresentando proposta no valor de R\$ 3.723.116,86 (três milhões setecentos e vinte e três mil cento e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), para execução total da obra.

Fátima do Sul - MS, 28 de maio de 2020.

GEOMAR EUGÊNIO DE ARAÚJO

Presidente da CPL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020****EXTRATO DO CONTRATO 025/2020**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
ISOCON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas da cidade de Fátima do Sul, MS, com recursos provenientes de Convênio AGESUL nº 002/2020-SGI/COVEN nº 29.592/2020, celebrado com o Governo do Estado.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global é de R\$ 3.723.116,86 (três milhões setecentos e vinte e três mil cento e dezesseis reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras Públicas
15.451.0013.1.009 – PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES EM VIAS PÚBLICAS
1114. – Implantação, Execução, Recuperação e Melhoria da Malha Viária Municipal
44.90.51. – Obras e Instalações

DATA: 29/05/2020

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal;
Joel Sanches Pereira representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020**

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 016/2020 referente à Concorrência Pública nº. 001/2020, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas da cidade de Fátima do Sul, MS, tudo conforme Plano de Trabalho, Memorial Descritivo e Projeto de Engenharia e demais documentos que fazem parte do Processo Administrativo nº. 016/2020, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, em sua atual redação **Homologa e Adjudica** o procedimento licitatório em nome da empresa ISOCON CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, no valor total de R\$ 3.723.116,86 (três milhões setecentos e vinte e três mil cento e dezesseis reais e oitenta e seis centavos);

Fátima do Sul, MS, em 28 de maio de 2020.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

IPREFSUL**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FÁTIMA DO SUL, MS –
IPREFSUL****EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020**

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 002/2020 referente ao Pregão nº. 002/2020, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de softwares (cessão de uso mensal), para gestão pública previdenciária, incluindo, serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração, treinamento e suporte técnico, em conformidade com o Termo de Referência, anexo II deste edital do Pregão Presencial nº. 002/2020, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002, em sua atual redação **Homologa e Adjudica** o procedimento licitatório em nome da empresa SISTCON SISTEMA DE CONTABILIDADE EIRELI ME, no valor de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais); e a empresa OCM SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA EIRELI no valor total de R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais).

Fátima do Sul, MS, em 29 de maio de 2020.

MARIVALDO SILVA DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL – MS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL – MS, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2020, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de softwares (cessão de uso mensal), para gestão pública previdenciária, incluindo, serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração, treinamento e suporte técnico, em conformidade com o Termo de Referência, anexo II deste edital do Pregão Presencial nº. 002/2020, resultou no seguinte: empresa SISTCON SISTEMA DE CONTABILIDADE EIRELI ME, venceu o lote 01, no valor de R\$ 17.100,00 e o lote 03 no valor de R\$ 6.300,00, totalizando os lotes fica um valor total de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais); e a empresa OCM SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA EIRELI venceu o lote 02, no valor de R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais).

Fátima do Sul - MS, 29 de maio de 2020.
MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Pregoeiro